

**LISTA DE DOCUMENTOS-  
AÇÃO DE REGISTRO CIVIL PARA RETIFICAÇÃO DE REGISTRO  
(OBRIGATÓRIO TRAZER XEROX)**

**Com relação à parte requerente e todas as pessoas envolvidas cujos dados se pretende alterar no documento:**

01) Primeira via e segunda via atualizada (menos de 60 dias) da Certidão de Nascimento, da Certidão de Casamento e da Certidão Óbito de todas as pessoas cujos dados/nomes se pretende alterar. Tais Certidões podem ser adquiridas:

- Pessoalmente nos cartórios (pegar requisição na Defensoria Pública);
- Via Central de Certidões pelo site: [www.registrocivilminas.org.br](http://www.registrocivilminas.org.br);

➤ Por meio das regionais da Prefeitura de Belo Horizonte (ligar 156).

- 02) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF (não precisa ser autenticado).

03) Qualificação completa de todas as pessoas interessadas que pretendem alterar o documento (nome, naturalidade, nacionalidade, estado civil, profissão e cópia do comprovante de residência com CEP atualizado);

04) Cópia do comprovante de **rendimentos atualizados, de todas as pessoas ocupantes da residência, maiores de 18 anos**, se a pessoa for:

- empregada: contracheque e carteira de trabalho;
- desempregada: carteira de trabalho e declaração (pegar modelo na Defensoria Pública de Minas Gerais-DPMG);
- autônoma: declaração de imposto de renda ou documento substitutivo, carteira de trabalho e declaração (pegar modelo na DPMG);
- aposentada ou pensionista: extrato do banco com número e valor do benefício, a carteira de trabalho;
- MEI (Microempreendedor Individual): Cópia do cadastro e última declaração anual;
- Empresa (ME, LTDA, EIRELI): último contrato social, últimos rendimentos e situação (ativo, inativo e baixado).
- Obs.: Carteira de trabalho imagem das seguintes partes: página que tem a foto; página atrás da foto, que tem “Qualificação Civil”; a página da última

vez que foi assinada (que tem “Contrato de Trabalho”), a página seguinte (que tem “Contrato de Trabalho” e que vai estar em branco). Se nunca foi assinada, da página antes de Contrato de Trabalho (que tem “Dependentes”). Todas as fotos precisam pegar a página toda, inclusive o nº da página.

05) Nome e endereço completos (rua, número, bairro, cidade e CEP) de três testemunhas que tenham conhecimento dos fatos (anexa);

06) Certidões negativas da Justiça dos seguintes órgãos, tanto com o nome da pessoa da forma como escrito no registro hoje, bem como com o novo nome a ser adotado (válidos por 60 dias):

- ✓ Certidão cível e criminal da Justiça Comum Estadual e Juizados (Fórum – Avenida Augusto de Lima 1.549, Barro Preto, Belo Horizonte/MG ou pelo **site [http:// www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/certidao- judicial/](http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/certidao-judicial/)**);
- ✓ Certidão cível e criminal da Justiça Comum Federal (Justiça Federal – Av. Álvares Cabral 1.805, Santo Agostinho);
- ✓ Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (Av. Augusto de Lima, 1.234, Barro Preto);
- ✓ Certidão do Cartório Distribuidor de Protestos (Rua Guajajaras, 329 – Centro/entre Rua da Bahia e Av. João Pinheiro)
- ✓ Certidão de Quitação Eleitoral-TER ([http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral/));
- ✓ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais PCMG ([https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico/exibirServico?nome=emissao\\_conferencia\\_atestado\\_antecedentes](https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico/exibirServico?nome=emissao_conferencia_atestado_antecedentes));
- ✓ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais PF ([http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes- criminais](http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais/));
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Estaduais ([http://www.fazenda.mg.gov.br/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal - pessoa física/certidão débitos](http://www.fazenda.mg.gov.br/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal-pessoa-fisica/certidao-debitos));
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Federais (Emitir Certidão de Regularidade Fiscal - Pessoa Física - [receita.economia.gov.br](http://receita.economia.gov.br));

- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipais  
(<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br/CNDOnline>);

**Tratando - se de alteração do nome de menor de 18 (dezoito) anos, trazer também Certidão Negativa do Juizado da Infância e Juventude, Rua Rio Grande do Sul, 604, Barro Preto, BH/MG.**

- 07) Certidão de batismo ou declaração negativa da paróquia;
- 08) Autorização do genitor (mãe) ou do cônjuge (marido ou mulher);
- 09) Provas dos fatos alegados (ex: Histórico escolar, registro do hospital onde nasceu a pessoa, documentos com o nome correto da pessoa, DNV –

Declaração de Nascido Vivo, etc), se tiver;

- 10) Negativa do cartório que demonstre o motivo da não retificação administrativa no próprio cartório;
- 11) Declaração de terceiros, dizendo que conhecem o requerente pelo nome que o mesmo quer adotar;

#### **OBSERVAÇÕES PARA RETIFICAÇÃO DE REGISTRO:**

Quando tiver ocorrido alguma alteração na linhagem da ascendência do requerente, deverá trazer também a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (pegar requisição na DP); Quando a parte requerente tiver filhos, netos ou bisnetos; é obrigatório trazer a documentação de toda a descendência, ainda que maiores ou declaração de próprio punho dizendo que não quer fazer alteração em seus registros.

#### **Em se tratando de INEXISTÊNCIA OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO:**

Além de todos os documentos acima, trazer:

- 12) Certidão negativa de registro civil das pessoas naturais emitida pelos 06 (seis) cartórios de Belo Horizonte e da cidade onde a pessoa nasceu.



---

**Obs Gerais: Outros documentos poderão ser solicitados pelo juízo, no decorrer do processo, bem como pela Defensoria Pública, quando do atendimento inicial.**